

ATENÇÃO

H·N

O prazo para a entrega da
**Declaração Trimestral
de Capitais Brasileiros
no Exterior (DCBE)**

se encerra no dia **5 de dezembro**



O que são “capitais brasileiros no exterior”?

Capitais brasileiros no exterior (CBE), para fins de prestação de informações, são:

- valores, bens, direitos e ativos de qualquer natureza detidos fora do território nacional por residentes;
- financiamentos, empréstimos diretos e créditos comerciais concedidos a não residentes; e
- patrimônio no exterior cuja titularidade foi transferida por qualquer arranjo, revogável ou não, a agente fiduciário no exterior para administração em favor de beneficiários residentes.



O que devo declarar?

As informações sobre CBE, incluindo, mas não se limitando:

- participação em capital de sociedades não residentes;
- certificados de depósito de valores mobiliários (BDRs) emitidos por sociedades não residentes;
- cotas de fundos de investimento no exterior;
- empréstimos e financiamentos concedidos a não residentes;



O que devo declarar?

As informações sobre CBE, incluindo, mas não se limitando:

- depósitos em instituições não residentes;
- imóveis localizados no exterior;
- ativos virtuais;
- receitas de exportações mantidas no exterior e sua utilização; e
- rendas de capitais brasileiros no exterior.



Como sei se devo declarar?

Todas as **pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil**, que, em **30 de setembro deste ano**, detinham capitais brasileiros no exterior em **quantia \geq US\$100.000.000,00** (ou seu equivalente em outras moedas) devem declarar.

E se eu não declarar?

A não entrega da DCBE ou a prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora dos prazos e das condições previstas na regulamentação pode resultar na aplicação de multas que vão de R\$2.500,00 a R\$250.000,00, podendo ser aumentadas em 50%.



Como fazer e entregar a DCBE?

O Banco Central do Brasil disponibiliza instruções, em seu site, para a declaração de CBE. Vale a pena conferir o Manual do Declarante.

A declaração deve ser preenchida no sistema CBE até **às 18 horas do dia 5 de dezembro.**

>>>



Precisa de ajuda com a DCBE?

Entre em contato com nossos especialistas para garantir uma declaração precisa e dentro do prazo.

H·NAVES

